

LEI MUNICIPAL N° 2.004/04 DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Indústria e Comércio:

08 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

01 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

1021 – Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 4.000,00

Total.....R\$74.000,0

0

Objetivo: Servirá o presente crédito especial para a execução do Convênio nº 24/2003, que tem como objetivo a construção de um Barracão Industrial.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação referente ao Convênio com a União nº24/2003, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) já depositados em conta da Prefeitura Municipal de Constantina, e para a contrapartida do Município, a redução na seguinte dotação orçamentária:

08- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

01-Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

2048- Incentivo à Instalação de Indústria

3.3.90.36.02.00-250- Aluguéis de Imóveis Diretos com Pessoa Física

R\$ 4.000,00

Total.....R\$74.000,0

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração